

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª  
REGIÃO - CREF3/SC

Resolução nº 0163/2019/CREF3/SC.

Dispõe sobre a Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Estatuto do CREF3/SC que tratam dos órgãos de assessoramento do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o Art. 79 da Resolução CREF3/SC Nº 067/2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física em Reunião do Plenário de 23 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais de Educação Física, Roberto Guilherme Christmann - CREF 000921-G/SC, Marcelo Maas - CREF 011319-G/SC, Regis Cleber Lima Soares - CREF 000009-G/SC, Simone de Carvalho Barreto - CREF 001975-G/SC como Membros Efetivos e Alziro Antonio Golfeto - CREF 004430-P/SC, João Rotta Filho - CREF 000109-G/SC, Joel Modesto Casagrande CREF - 000186-G/SC, Luciane Lara Acco - CREF 005945-G/SC, Rudy Nodari Júnior - CREF 000321-G/SC como Membros Convidados, para compor a Comissão de Ética Profissional do CREF3/SC, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irineu Wolney Furtado  
Presidente  
CREF 003767-G/SC.